

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO Nº 25/CONSU/IFAC, DE 22 DE JULHO DE 2020

Retificação da Resolução CONSU/IFAC Nº 005, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, ofertado pelo Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14 de abril de 2020,

Considerando o que consta no inciso III do Art. 9º e no Art. 39 da Resolução CONSU/IFAC nº 045 de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o Processo nº 0094427.00000396/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 005, de 09 de abril de 2018, que Dispõe sobre a criação e funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, ofertado pelo Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, referendada pela RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 027, de 12 de junho de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

Artigo 1º Autorizar, “ad referendum” do Conselho Superior, a criação e o funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, ofertado pelo Campus Sena Madureira, com oferta anual, no período diurno, com carga horária de **3.660 horas**, a partir do primeiro semestre de 2018.

Leia-se:

Artigo 1º Autorizar, “ad referendum” do Conselho Superior, a criação e o funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, ofertado pelo Campus Sena Madureira, com oferta anual, no período diurno, com carga horária de **3.666, 72 horas**, a partir do primeiro semestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no portal do IFAC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 22/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0206223** e
o código CRC **E419D9A9**.